

PORTARIA Nº.002/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as previstas na Cláusula 20ª, inciso VI, do Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a execução orçamentária para conferir maior agilidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento das atividades do Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 23ª, inciso V do Estatuto do Consórcio, que prevê como atribuição da Secretaria Executiva exercer competências delegadas pelo Presidente, inclusive a ordenação de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada à Secretária Executiva do CISMEPI, Sra. Elaine Cristina Barros Caldeira, a competência para atuar como Ordenadora de Despesas do Consórcio, podendo praticar os atos necessários à execução orçamentária e financeira, inclusive autorizar despesas, empenhos e pagamentos, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º. A delegação de competência de que trata esta Portaria não exclui a supervisão do Presidente do Consórcio, a quem a Ordenadora de Despesas deverá prestar contas, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2026.

João Monlevade, 10 de março de 2026.

Laércio José Ribeiro
Presidente do Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI